



LEI Nº 1.626/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 31 DE JULHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO PARA OS MÉDICOS QUE FOREM NOMEADOS PARA ASSINAR E LIBERAR AIH NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica alterado a Lei Municipal nº 581, de 31 de julho de 2003, em seu artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica criada gratificação para os profissionais médicos que forem nomeados pela Administração Pública Municipal, para assinar e liberar AIH – Atendimento de Internação Hospitalar e/ou realizar a regulação dos encaminhamentos médicos, no âmbito Municipal.

(...)”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de fevereiro de 2024.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

